



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO CM Nº 85/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LÂMPADAS DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Lajeado a utilizarem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) ou lâmpadas de tecnologia / eficiência superior na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º - As lâmpadas deverão seguir as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e concessionária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de outubro de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A substituição das lâmpadas convencionais pela iluminação LED é uma forte tendência, em virtude das vantagens relacionadas à durabilidade e consumo de energia, isto porque a energia consumida pelo LED é revertida em iluminação e não em calor, evitando-se assim o desperdício de energia.

Vale ressaltar que nos dias atuais, se torna cada vez mais comum o uso de tecnologia de diodos emissores de luz em diversos equipamentos eletrônicos, como televisores, semáforos, telefones celulares e inclusive para a iluminação de ambientes.

Diante todo o exposto e do indiscutível alcance contido no presente projeto, solicito o estudo para posterior aprovação do mesmo.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de outubro de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)